

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 239

São Paulo

sábado, 22 de dezembro de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.991, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

(Projeto de Lei nº 426/89, do deputado Francisco Nogueira)
Altera a denominação dada pela Lei nº 2.644, de 30 de dezembro de 1980, à SP-527, no trecho que especifica

Retificação

Artigo 2º — Na 1ª linha Onde se lê: Esta lei entrará em vi- Na data. Leia-se: Esta lei entrará em vigor na data.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 7.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE 09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000.000,00
SUB-TOTAL	7.000.000.000,00
TOTAL	7.000.000.000,00
PROJETOS PROGRAMA METROPOLITANO DE SAUDE 13.75.428.1.329	
CORRENTE	7.000.000.000,00
CAPITAL	7.000.000.000,00
TOTAL	7.000.000.000,00
TOTALS ...	7.000.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	7.000.000.000,00
4A. QUOTA	7.000.000.000,00

DECRETO Nº 32.769, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO 24.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.3.2.3 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	20.000.000,00
SUB-TOTAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
PROJETOS MELH. INFRAEST. APOIO DESENV. TURISMO ESP 00.07.021.1.464	
CORRENTE	20.000.000,00
CAPITAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
TOTALS ...	20.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	20.000.000,00
4A. QUOTA	20.000.000,00

DECRETO Nº 32.770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE 09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.1.0 OBRAS E INSTALACOES	20.000.000,00
SUB-TOTAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
PROJETOS EDIFICACOES DE PROPRIOS NO INTERIOR 13.75.428.1.643	
CORRENTE	20.000.000,00
CAPITAL	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00
TOTALS ...	20.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	20.000.000,00
4A. QUOTA	20.000.000,00

DECRETO Nº 32.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	147.051.747,00
SUB-TOTAL	147.051.747,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.948.253,00
SUB-TOTAL	392.948.253,00
TOTAL	540.000.000,00
ATIVIDADES SERV. PREV. E COMB. INCENDIOS, BUSCAS E SALV 04.30.178.2.282	
CORRENTE	147.051.747,00
CAPITAL	78.200.029,00
TOTAL	225.252.576,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE 04.30.178.2.738	
CORRENTE	314.747.424,00
CAPITAL	314.747.424,00
TOTAL	314.747.424,00
TOTALS ...	147.051.747,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO DIRETA	
18.05 CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL	540.000.000,00
4A. QUOTA	540.000.000,00

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	6	Meio Ambiente	25
Economia e Planejamento	7		
Justiça	7	Defesa do Consumidor	25
Segurança Pública	7	Universidade de São Paulo	25
Fazenda	9	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	11	Estadual de Campinas	27
Educação	12	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	14		
Energia e Saneamento	23	Ministério Público	28
Transportes	23	Tribunal de Contas	28
		Edições	30
Cultura	24	Concursos	31
		Assembléia Legislativa	61
		Diário dos Municípios	93
Esportes e Turismo	24	Boletim Federal	96
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	24	Ministérios e Órgãos Federais	96